

RESOLUÇÃO Nº 058/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fixa, com efeitos para o ano de 2022, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI - Processo nº 020/2021, Parecer nº 018/2021, tomada em sua sessão plenária de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, com efeitos para o ano de 2022 o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas.

I – O valor do CF para os cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* é de R\$ 57,71 (cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente – PROEP têm seus valores definidos em créditos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 26 de novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA